



TERMO DE REFERÊNCIA nº 08/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ARTICULAÇÃO DE PARCEIROS DO PROJETO ACESSOCIDADES: CIDADES MAIS INCLUSIVAS E CONECTADAS

(CSO-LA/2020/420-778)

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS - 10/06/2021

Seguindo a recomendação do Guia Prático de Contratação da União Europeia de que todas as informações suplementares fornecidas pela autoridade adjudicante sejam transparentes para todos os potenciais proponentes, a Frente Nacional de Prefeitos torna pública as respostas às dúvidas e solicitações de esclarecimentos em relação ao Termo de Referência nº 08/2021, que possui como objeto a contratação de consultoria para articulação de parceiros do Projeto AcessoCidades.

1. Só pode concorrer à seleção pessoa jurídica? MEI se enquadra?

Resposta: O item 11 do Termo de Referência considera como regra geral para a contratação “necessariamente uma pessoa jurídica”. Neste sentido, considera-se que o proponente possua um CNPJ. Não há limitação quanto à proposição de MEI, desde que dentro dos limites legais e fiscais de acordo com o objeto do documento.

2. É possível concorrer à seleção através de ONG internacional sediada na Itália?

Resposta: Não há limitação no Termo de Referência quanto a necessidade de sede nacional da pessoa jurídica.

3. Não tenho ideia de quanto tempo semanal seria necessário para viabilizar o projeto nesta função específica, durante a execução do projeto e, portanto, como precificar minha proposta. Vocês têm algum valor de referência estimado ou sugestão de como estabelecer esses critérios?

Resposta: O orçamento deve indicar o preço total para prestação de serviços por produto, conforme indicado no Termo de Referência. Não está previsto no documento critério de exclusão de proposta devido a previsão orçamentária. As propostas serão analisadas em relação ao orçamento conforme critérios de seleção elencados no item 12 do Termo de Referência.

4. Não encontrei detalhes na internet sobre o Convênio em si da UE-FNP-ANCI-CFCS para elaborar uma proposta de trabalho mais condizente com as expectativas de vocês... Poderiam me enviar mais alguma informação sobre isso?

Resposta: É possível acessar o evento gravado de lançamento do projeto no Youtube pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=PO_OImQyVHg&t=1321s

5. O que exatamente entendem por: "ações de apoio e mobilização de parceiros na organização pré-eventos e pré-visitas técnicas, contendo roteiro, cronograma,



fornecedores, participantes e atores envolvidos"? Trata-se apenas de acompanhar a correta preparação do evento que será realizado pelo parceiro local, ou se trataria de cuidar diretamente e pessoalmente da organização do evento? Como no TDR é indicada a necessidade de relatar quanto à roteiro, fornecedores, participantes etc. fica pouco claro.

Resposta: Como descrito no objeto do Termo de Referência, são esperadas "ações de apoio e mobilização de parceiros na organização pré-eventos e pré-visitas técnicas, contendo roteiro, cronograma, fornecedores, participantes e atores envolvidos." Ou seja, não se espera organização direta, mas acompanhamento de todos os pontos elencados.

6. Quantos eventos estão previstos na Europa?

Resposta: Estão previstas duas visitas técnicas para a Europa, quando ocorrerão os eventos, no projeto.

7. Deve-se considerar também a participação no evento?

Resposta: Deve-se considerar a participação no evento.